



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912532288, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - RBPREV E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

|   |  |                  |
|---|--|------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b>   |  |                  |
| Razão Social: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO - RBPREV                              |  |                  |
| CNPJ/MF: 17733605000194   | Inscrição Estadual:                      |                  |
| Nome Fantasia: RBPREV   |  |                  |
| Endereço: TV CAMPO DO RIO BRANCO - 412 - CAPOEIRA   |  |                  |
| Cidade: RIO BRANCO  | UF: AC                                   | CEP: 69905-022   |
| Endereço Eletrônico: <a href="mailto:advsetorprevenciario@gmail.com">advsetorprevenciario@gmail.com</a> | Telefone: (68) 3222-7542/ (68) 3222-8493 |                  |
| Representante Legal I: OSVALDO RODRIGUES SANTIAGO   |  |                  |
| Cargo/Função: DIRETOR PRESIDENTE  | R G :<br>137894                          | CPF: 21725420244 |

|  |                                |                |
|--|--------------------------------|----------------|
| <b>CONTRATADA:</b>   |                                |                |
| CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.          |                                |                |
| Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  | CNPJ/MF:<br>34.028.316/7709-95 |                |
| Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ACRE   |                                |                |
| Endereço: AVENIDA EPAMINONDAS JÁCOME, 2858 - CENTRO  |                                |                |
| Cidade: RIO BRANCO   | UF:<br>AC                      | CEP: 69920-900 |
| Endereço Eletrônico:<br><a href="mailto:rjseicontratos@correios.com.br">rjseicontratos@correios.com.br</a> | Tel: (68) 3223-5546            |                |
| Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO   |                                |                |
| RG: 20.747.688-3 SSP/SP  | CPF: 259.583.398-77            |                |
| Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS   |                                |                |
| RG: 13035080-4 IFP/RJ  | CPF: 094.771.717-00            |                |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12(doze) meses, de 22/04/2024 até 22/04/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 22/04/2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$3.292,55 (três mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: :.09.272.04 04.2154.0000

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 22/03/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alves de Mattos, Chefe de Secao - G1**, em 22/03/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO RODRIGUES SANTIAGO, Usuário Externo**, em 10/04/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47934374** e o código CRC **1A0BEF65**.

---

**Referência:** Processo nº  
53111.001198/2018-95

Rio Branco - 21/03/2024

SEI nº 47934374